

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 04/23 – CMAS-SV

Dispõe sobre a aprovação do requerimento de inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social ou serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere a Lei Municipal nº 389-A de 17 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 2.279-A de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 3.506-A de 06 de julho de 2016; e, seu Regimento Interno **RESOLVE**:

Art. 1º. – Aprovar o requerimento para a oferta de “**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO**” conforme resolução do Conselho Municipal de Assistência Social nº 20/2021.

Art. 2º. – O serviço acima descrito teve a Revalidação de Inscrição aprovada neste Conselho sob o nº 35.

Art. 3º. – A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

São Vicente, 28 de Abril de 2023.

Elionai Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente

Aprovada pelos Conselheiros do CMAS em 08/03/2023